



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**EDITAL 13**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PIBID/ UERR - FLUXO CONTÍNUO**

A Universidade Estadual de Roraima, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do **PIBID/UERR**, baseada no Edital CAPES 02/2020 e na Portaria nº 259/2019, torna pública a inscrição para seleção de Acadêmicos Bolsistas e Voluntários dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Ciências da Natureza e Letras da Universidade Estadual de Roraima (UERR), para atuar no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UERR/CAPES).

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior. O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

**2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os acadêmicos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.

**3. DAS VAGAS**

3.1 A disponibilidade de vagas é destinada aos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Ciências da Natureza e Letras, da Universidade Estadual de Roraima, para atuarem nos respectivos subprojetos, conforme quadro abaixo (Quadro 1), e **estará sujeita a demanda de cada subprojeto**. A demanda de vagas será publicada em fluxo contínuo no sítio eletrônico da UERR ([uerr.edu.br](http://uerr.edu.br)), durante a vigência do projeto PIBID/UERR contemplado no Edital CAPES 02/2020.

**Quadro 1**

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	3	6
II	História	História	Boa Vista	2	4
	Geografia	Geografia	Boa Vista	0	2
III	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	0	4
	Química	Química	Boa Vista	2	2
	Ciências	Ciências da	Rorainópolis	0	4

<b>IV</b>	Natureza			
	Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	0 2
	<b>Total de vagas</b>		06	24

3.2 Os candidatos selecionados nas vagas para voluntários deverão iniciar suas atividades juntamente com os demais bolsistas. Na ocorrência de desligamento de qualquer bolsista a ordem de classificação dos voluntários será respeitada para recebimento de bolsa, desde que o voluntário esteja trabalhando ativamente no subprojeto.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão início às 00:01 horas de 19/04/2021 às 11:59 de 21/04/2021, e deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme Quadro 2, referente ao projeto correspondente ao curso do candidato.

**Quadro 2**

Subprojeto	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	eniaferst301@ibest.com.br
História	História	Boa Vista	andre.augusto@uerr.edu.br
Geografia	Geografia	Boa Vista	haroldogeo@yahoo.com.br
Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	elaine.morari@uerr.edu.br
Química	Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com
Ciências	Ciências da Natureza	Rorainópolis	josi903@yahoo.com.br
Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	socorro.araujo@uerr.edu.br

4.2 Das condições para participação no Programa:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) estar apto a iniciar as atividades do projeto imediatamente após ser aprovado no processo seletivo;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- f) não receber qualquer bolsa da Capes, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- g) o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola, e desde que tenha condições de cumprir a carga horária mínima exigida no item.

4.3 Da documentação exigida ao candidato selecionado

No ato da inscrição, o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o Quadro 2, acima) uma cópia digitalizada (em PDF) de cada um dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (Anexo II);
- d) Declaração que NÃO recebe bolsa de qualquer natureza e que NÃO possui vínculo empregatício (ou realiza estágio remunerado) na UERR ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo III);
- e) Comprovação de cadastro na Plataforma de Educação Básica da Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>) por meio da primeira página do currículo;
- f) Comprovante de Endereço atualizado;
- g) Histórico Acadêmico da UERR atualizado.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção e classificação dos candidatos será feita respeitando os seguintes critérios:

- a) Média do Histórico Acadêmico, ou do Histórico Escolar;
- b) Maior percentual de integralização do curso;
- c) Disponibilidade de horário.

### **5.2 Critérios de desempate**

- a) O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- b) O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- c) O discente com maior idade.

5.3 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa no ato da convocação exigida no presente edital;
- b) Não puder dedicar-se no mínimo a 32 (trinta e duas) horas mensais ao Subprojeto;
- c) Prestar informações inverídicas no processo de inscrição.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um programa de assistência social;

6.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários;

6.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

6.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

6.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

6.6 O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

## **7. DO CALENDÁRIO**

7.1 O resultado preliminar, a impetração de recurso e o resultado final da seleção serão publicados no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br), conforme cronograma abaixo:

RESULTADO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/04/2021	<a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Impugnação ao Edital	13/04/2021	Pelo e-mail <a href="mailto:pibid@uerr.edu.br">pibid@uerr.edu.br</a>
Período de inscrições	19/04/2021 a 21/04/2021	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.
Resultado preliminar	28/04/2021	<a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Período para impetrar recurso	29/04/2021	Pelo e-mail <a href="mailto:pibid@uerr.edu.br">pibid@uerr.edu.br</a>
Resultado do recurso	30/04/2021	<a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Resultado final	03/05/2021	<a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a>
Entrega dos documentos dos candidatos selecionados.	05/05/2021 a 07/05/2021	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.
Início das atividades		A definir

## **8.DISPONIÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

8.2 Serão desclassificados os candidatos com documentação incompleta.

Boa Vista, 08 de abril de 2021.

**Karine Alcântara de Figueiredo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PIBID/CAPES/UERR**  
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre matriculado: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conte Corrente: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**  
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) (endereço completo) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2020, que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do PIBID, no período de vigência do projeto, sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, conforme Portaria CAPES n. 259/2019.

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**  
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) (endereço completo) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro, de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2020, **que não recebo bolsa de qualquer natureza**.

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - PIBID/UERR  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 08/04/2021, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1720981** e o código CRC **888C34D2**.